



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO GP Nº 08/2017

LICITAÇÕES SUSPENSAS PELO TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 29/03/2017

1) Processo: TC-006272.989.17-9.

Relator: Conselheiro Antonio Roque Citadini.

Representante: SINDPLUS Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - ME.

Representada: Prefeitura Municipal de Bertiooga.

Autoridade Responsável: Caio Arias Matheus (Prefeito)

Assunto: Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 02/17-DLC, promovido pela Prefeitura Municipal de Bertiooga, objetivando o fornecimento de vale alimentação a servidores públicos municipais.

Resumo da Decisão: Determinação de suspensão da licitação até ulterior deliberação deste Tribunal.

2) Processos: TC-006151.989.17-5, TC-006185.989.17-5 e TC-006212.989.17-2.

Relator: Conselheiro Renato Martins Costa.

Representantes: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., EBN Comércio Importação e Exportação S/A e Luís Henrique Garcia (OAB/SP nº 322.822).

Representada: Prefeitura Municipal de Mauá.

Autoridade Responsável: Atila Cesar Monteiro Jacomussi (Prefeito)

Assunto: Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 24/17, promovido pela Prefeitura Municipal de Mauá, destinado ao registro de preços para fornecimento de uniforme escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Resumo da Decisão: Determinação de suspensão da licitação até ulterior deliberação deste Tribunal.

3) Processos: TC-005913.989.17-4 e TC-006210.989.17-4.

Relatora: Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

Representantes: Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda. – ME. e Fabrício de Ramos & Cia Ltda. – EPP.

Representada: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Autoridade Responsável: Marcio Batista Tenório (Prefeito).

Assunto: Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial n.º 15/17, certame processado pela Prefeitura Municipal de Ilhabela, objetivando o registro de preços para aquisição de toners e cartuchos

Resumo da Decisão: Determinação de suspensão da licitação até ulterior deliberação deste Tribunal.

4) Processo: TC-006179.989.17-3

Relator: Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

Representante: José Ricardo Biazzo Simon.

Representada: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Autoridade Responsável: João Eduardo Dado Leite de Carvalho (Prefeito)

Assunto: Exame Prévio do Edital da Concorrência n.º 18/16, certame processado pela Prefeitura Municipal de Votuporanga, que tem por objeto a outorga de concessão de serviço de transporte coletivo de passageiros do Município.

Resumo da Decisão: Determinação de suspensão da licitação até ulterior deliberação deste Tribunal.

São Paulo, 29 de março de 2017.


SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE

